

## **EDITAL Nº 72/2022-DPCE**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL**, através de seu Coordenador, no exercício de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de Pós-Graduação para atuar perante seus órgãos de atuação, em conformidade com o art. 70, § 3º, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado (LCE 136/2011) e com o art. 5º da Deliberação 10/2021 do Conselho Superior.

#### **1 Dos requisitos**

1.1 Estar matriculado e frequentando curso de Pós-Graduação na área do Direito, em instituição de ensino superior, na data da contratação.

1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

#### **2 Das vagas**

2.1 Os candidatos serão selecionados e classificados para concorrerem a 1 **(uma) vaga e formação de cadastro de reserva** para realizar estágio de Pós-graduação perante os órgãos de atuação da Defensoria Pública de Classe Especial, com sede em Curitiba, **na área cível**, com atuação perante o segundo grau de jurisdição e instâncias extraordinárias.

2.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes

afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4 No caso de não haver candidato para as vagas reservadas, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3 Validade do processo seletivo**

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### **4 Da carga horária**

O estágio de pós-graduação terá duração de **6 (seis) horas diárias**.

### **5 Da bolsa de estágio de graduação**

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** mensais, mais auxílio transporte de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**.

### **6 Das inscrições**

6.1 As inscrições serão realizadas de **28 de março de 2022 a 1 de abril de 2022** mediante envio de currículo ao e-mail: [classe.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:classe.especial@defensoria.pr.def.br).

6.2 O(a) candidato(a) deverá informar e-mail e número de telefone com aplicativo *WhatsApp* para contato.

6.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas nos canais de atendimento divulgados

no sítio da Defensoria Pública de Classe Especial<sup>1</sup>.

6.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) a indicação de correio eletrônico válido.

## **7 Da prova escrita**

7.1 A prova escrita será encaminhada por e-mail ao(à) candidato(a) no dia **04 de abril de 2022**, a qual consistirá na elaboração de dissertação de tema afeto às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.

7.2 Serão avaliados o conhecimento técnico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do vernáculo.

7.3 A redação dissertativa valerá 10(dez) pontos.

7.4 A dissertação dos(as) candidatos(a) inscritos(as) deverá ser encaminhada ao e-mail [classe.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:classe.especial@defensoria.pr.def.br) até as **23h59min do dia 5 de abril de 2022**.

## **8 Da entrevista**

A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, agendada previamente com o(a) candidato(a).

## **9 Da nota final**

A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista, ficando classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir a nota final de **7(sete) pontos**.

---

<sup>1</sup> <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Defensoria-Publica-de-Classe-Especial>

## **10 Dos resultados**

10.1 Os resultados de cada prova serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>) e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail ([classe.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:classe.especial@defensoria.pr.def.br)), a ser decidido pelo Coordenador da Defensoria Pública de Classe Especial ou, em sua falta, por seu substituto legal.

10.2 O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Defensoria Pública de Classe Especial, cabendo eventuais submetidos à Defensoria Pública-Geral.

## **11 Da convocação**

O(A) candidato(a) deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a sua convocação, mediante comunicação por e-mail à Defensoria Pública de Classe Especial e ao Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o(a) candidato(a) perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 21 de março de 2022.

**LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO**  
**Defensor Público de Classe Especial Substituto**  
**Coordenador**

## ANEXO

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE CLASSE ESPECIAL/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 72/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>2</sup>.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

---

<sup>2</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura